



Câmara Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 053/ 2024

DENOMINA RUA 'JOSÉ LIDUÁRIO DE FARIA' – “ZÉ FARIA”, A ATUAL RUA 'A', DO LOTEAMENTO BELA VISTA, NO DISTRITO DE NEOLÂNDIA, NESTA CIDADE DE ITAPEÇERICA-MG; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 44 da Lei Orgânica do Município, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - A conhecida Rua "A", existente no loteamento Bela Vista, Distrito de Neolândia, deste Município, passa a denominar-se Rua José Liduário de Faria " Zé Faria".

Art. 2º - Havendo extensão retilínea sentido norte/sul, prevalecerá esta denominação.

Art. 3º - Fica o Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Itapeçerica obrigado a dar ciência da presente Lei à CEMIG, COPASA, a agência dos Correios e operadoras de rede de TELEFONIA e INTERNET instaladas no Município, para que atualizem seus cadastros de logradouros.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica, 09 de dezembro de 2024.

Dalmo Faria Barros

Vereador